

CÂMARA MUNICIPAL

ACTA n.º7 /2011

Ao primeiro dia do mês de Abril de dois mil e onze, na Sala de Sessões dos Paços do Município, realizou-se uma reunião ordinária a que estiveram presentes o Senho Presidente, Humberto José Baptista Oliveira e os(as) Senhores(as) Vereadores(as), Maria Fernanda Veiga dos Reis Silva, Ricardo João Estevens Ferreira Simões, Luís Pedro Barbosa Antunes e Ana Cristina Marques Silva Simões
Secretariou a reunião a Assistente Técnica Rosa Maria Martins Henriques
O Senhor Presidente declarou aberta a reunião quando eram quinze horas e dez minutos
De seguida, o Executivo deliberou por unanimidade considerar justificada a falta do Senho Vice-Presidente, Ernesto Fonseca Coelho, por se encontrar de férias e do Senhor Vereado Luís Jorge Frias Morgado, por estar ausente da região por motivos de ordem profissional

1 - INTERVENÇÃO DO PÚBLICO.

Perguntou qual a razão da existência de um elemento físico que ocupa parte da antiga estrada, no cruzamento a nascente da povoação de Miro, na ligação à Variante, que na sua perspectiva não está bem
Senhor Presidente da Câmara
No que se refere à localização do cruzeiro, referiu que o Senhor Presidente da Junta de Freguesia já lhe falou nesta situação e efectivamente sempre se lembra do cruzeiro estar al localizado, mas admite que hoje cause mais estorvo dada a existência de maior número de viaturas.
Se for essa a vontade da povoação de Friúmes, não terá com certeza a sua oposição mas enquanto Presidente da Câmara não tem qualquer interesse particular, em defesa do interesse público, que ele seja mudado de local. Assim, essa decisão será tomada em função da intenção manifestada pela população.
Relativamente à obra efectuada na entrada da povoação de Miro, referiu que esta teve como objectivo aumentar as condições de segurança da via e gerir o trânsito. Uma vez que há intersecção de duas vias, houve necessidade de introduzir um elemento para acalmia do tráfego
2 - INTERVENÇÃO DOS VEREADORES.
Senhor Vereador Ricardo João Estevens Ferreira Simões
Referiu-se à realização da 1ª Gala do Desporto, que se realiza amanhã, dia 2 de Abril e que visa premiar quem mais se destacou em termos desportivos, na época 2009-2010 Esta iniciativa pretende igualmente premiar pessoas que há muito tempo estão ligadas ac associativismo, procurando ainda fomentar o relacionamento entre as diversas associações e também a nível do poder local, desde os membros do Executivo, membros da Assembleia Municipal e Presidentes de Junta de Freguesia
Considera importante promover este tipo de eventos, contribuindo assim para que haja cada vez maior qualidade, em termos de associativismo, em Penacova
Senhora Vereadora Ana Cristina Marques Silva Simões
Perguntou qual o ponto da situação dos Centros Educativos de Aveleira e Lorvão e se já são conhecidas as Escolas do 1.º Ciclo que estão sinalizadas para encerrarem no próximo

Senhor Presidente da Camara
Informou que relativamente aos Centros Educativos estão a dar prioridade ao de Lorvão, tendo sido efectuadas algumas alterações ao projecto para depois procederem ao lançamento do concurso. Posteriormente vão iniciar o processo relativo ao Centro Escolar da Aveleira
No que se refere às escolas que foram sinalizadas para encerrar, informou que tiverem uma reunião onde foi colocada a hipótese de encerramento da Escola do Seixo e de S. Mamede.
Como a de S. Mamede se mantém na perspectiva de vir a encerrar, o Município já fez o contraditório junto da DREC, no pressuposto de que não faz sentido estar a fechar esta escola, já que em Lorvão vai haver necessidade de encontrar uma alternativa, atendendo a que aquele espaço vai entrar em obras durante o próximo ano lectivo e seria mais um problema ainda ter de acolher os alunos de S. Mamede
Para além disso, há um compromisso escrito e assinado entre as partes, que menos até 2012/2013, até à conclusão dos Centros Educativos, não haveria encerramento de Escolas na Freguesia de Lorvão. Logo que o Centro Educativo de Lorvão esteja pronto, os alunos de S. Mamede já podem vir para Lorvão e aí é o primeiro a defender essa situação, desde que seja para melhorar as condições das crianças
Em relação à escola do Seixo está fora de hipótese de encerrar

3 - APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 18/3/2011.

--- Posta a votação, a acta n.º 6/2011, referente à reunião ordinária de 18/3/2011, foi aprovada com quatro votos a favor e uma abstenção por parte da Senhora Vereadora Maria Fernanda Veiga dos Reis Silva, por não ter estado presente na reunião.-----

4 - SITUAÇÃO FINANCEIRA.

5 - APROVAÇÃO DE PROTOCOLOS:

5.1 - COM A FREGUESIA DE OLIVEIRA DO MONDEGO, PARA APOIO À ILUMINAÇÃO --- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a celebração de um protocolo com a Freguesia de Oliveira do Mondego, para a transferência do montante de € 546,28 (quinhentos e quarenta e seis euros e vinte e oito cêntimos), correspondente a 50% da despesa efectuada com a iluminação de Natal.-------- Mais deliberou autorizar o Senhor Presidente da Câmara a proceder à sua assinatura. ----5.2 - COM A FREGUESIA DE FIGUEIRA DE LORVÃO, PARA OBRAS NA RUA DO LAMEIRO EM GAVINHOS. --------- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a celebração de um protocolo com a Freguesia de Figueira de Lorvão, para a transferência do montante de € 3.114,64 (três mil cento e catorze euros e sessenta e quatro cêntimos), correspondente a 80% do valor das obras na Rua do Lameiro – Gavinhos. --- Mais deliberou autorizar o Senhor Presidente da Câmara a proceder à sua assinatura. ----5.3 - COM A FREGUESIA DE FIGUEIRA DE LORVÃO. PARA APOIO À ILUMINAÇÃO DE --- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a celebração de um protocolo com a Freguesia de Figueira de Lorvão, para a transferência do montante de € 399,75 (trezentos e noventa e nove euros e setenta e cinco cêntimos), correspondente a 50% da despesa efectuada com a iluminação de Natal.-------- Mais deliberou autorizar o Senhor Presidente da Câmara a proceder à sua assinatura. ------- Neste momento ausentou-se da reunião o Senhor Vereador Luís Pedro Barbosa Antunes. 5.4 - COM A FREGUESIA DE FIGUEIRA DE LORVÃO, PARA OBRAS NA RUA DA

SERRA, EM TELHADO. ------

- --- Mais deliberou autorizar o Senhor Presidente da Câmara a proceder à sua assinatura. ----
- --- Regressou de novo à reunião o Senhor Vereador Luís Pedro Barbosa Antunes. -----

5.5 - COM A FREGUESIA DE FIGUEIRA DE LORVÃO, PARA OBRAS NA RUA DA LEIRINHA. EM GAVINHOS. -------

- --- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a celebração de um protocolo com a Freguesia de Figueira de Lorvão, para a transferência do montante de € 2.988,11 (dois mil novecentos e oitenta e oito euros e onze cêntimos), correspondente a 80% do valor das obras na Rua da Leirinha, em Gavinhos (assentamento de lancil e drenagens de águas).------
- --- Mais deliberou autorizar o Senhor Presidente da Câmara a proceder à sua assinatura. ----

5.6 - COM A FREGUESIA DE LORVÃO, PARA OBRAS DE MANUTENÇÃO DO PARQUE ESCOLAR. -----

- --- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a celebração de um protocolo com a Freguesia de Lorvão, para a transferência do montante de € 224,23 (duzentos e vinte e quatro euros e vinte e três cêntimos), para obras de manutenção do parque escolar.------
- --- Mais deliberou autorizar o Senhor Presidente da Câmara a proceder à sua assinatura. ----

5.8 - RECTIFICAÇÃO DE PROTOCOLO COM A FREGUESIA DE S. PAIO DO MONDEGO, RELATIVO À COBERTURA PARA O PALCO DA ZONA DE LAZER DAS ERMIDAS.-----

--- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta apresentada e celebrar um novo protocolo correspondente ao valor adicional. ------

5.9 - RECTIFICAÇÃO DE PROTOCOLO COM A FREGUESIA DE CARVALHO RELATIVO A CONSTRUÇÃO DE MURO NA RUA DA CARREIRA, EM VALE DE ANA JUSTA. -------

- --- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta apresentada e celebrar um novo protocolo correspondente ao valor adicional. -----

6 - TRANSFERÊNCIA DE VERBAS:

6.2 - MEMÓRIAS E GENTES ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA, PARA APOIO À EXPEDIÇÃO À GUINÉ BISSAU. ------

--- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 150,00 Euros (cento e cinquenta euros), para Memórias e Gentes – Associação Humanitária, em apoio à expedição à Guiné Bissau.------

6.3 - CENTRO DE BEM-ESTAR SOCIAL DA FREGUESIA DE FIGUEIRA DE LORVÃO, PARA APOIO A OBRAS NA SEDE SOCIAL, INTEGRADAS NO PROGRAMA PARES. ----

7 - PAGAMENTO DE PRÉMIOS DO CONCURSO DE DECORAÇÃO DE NATAL NA VILA DE PENACOVA.

No seguimento do Concurso de Decoração de Natal da Vila de Penacova, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o pagamento dos prémios aos respectivos vencedores, sendo:
<u>- 1.º Lugar</u> Talho São João – Nelson Bernardo Simões Fernandes, no valor de 100,00€ (cem euros);
- <u>2.º Lugar</u> Rui Manuel Santos Martins, no valor de 50,00 (cinquenta euros);
<u>- 3º Lugar</u> Florista Santo André – Tatiana Andreia Costa Duarte Santos, no valor de 25,00€ (vinte cinco euros)

8 - ANÁLISE DOS PEDIDOS PARA ACÇÕES DE MOBILIZAÇÃO DO SOLO - DECRETO-LEI N.º 139/89, DE 28 DE ABRIL.

- --- 3 João Augusto Coelho Gonçalves, residente na Rua do Lavadouro nº 36, Casal de Robalo Tavarede Figueira da Foz, requer autorização para proceder à lavoura continua, num prédio rústico com o artigo matricial nº 4653, numa área de 710 m², na propriedade denominada por "Vale do Carrinho", no lugar de Lourinhal, freguesia de Carvalho, deste Concelho.
- --- O Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar a concessão das licenças requeridas. ---

9 - RATIFICAÇÃO DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE PENACOVA E A FUNDAÇÃO MEMÓRIA DA BEIRA SERRA - A COMARCA DE ARGANIL.

--- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o referido protocolo.

10 - PROPOSTA DE COLOCAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL NA RUA DA PORTELA - MIRO.

--- Na sequência da solicitação efectuada pela Junta de Freguesia de Friúmes e tendo em conta a informação elaborada pelos serviços técnicos, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a colocação de sinalização vertical no inicio e no fim da Rua da Portela, em Miro, limitando a velocidade praticável, que será no máximo de 50 Km/h.-------

11 - ANÁLISE DA INFORMAÇÃO TÉCNICA RELATIVA À OBRA "ESTRADA DE LIGAÇÃO EN17/IP3 (NÓ DE MIRO) IC7 (S.P.A.) - ESTRADA DE LIGAÇÃO EN17 AO IP3 NÓ DE MIRO (VARIANTE DE MIRO)" - CÁLCULO PROVISÓRIO DA REVISÃO DE PREÇOS.

12 - ANÁLISE DA INFORMAÇÃO TÉCNICA RELATIVA À OBRA "SISTEMA DRENAGEM E TRATAMENTO DE ESGOTOS DAS FREGUESIAS DO CONCELHO E REMODELAÇÃO REDE ÀGUAS FREGUESIAS CONCELHO - ESPINHEIRA / PENACOVA" - REVISÃO DE PREÇOS FINAL E DEFINITIVA.

13 - APROVAÇÃO DO LOTEAMENTO DA ZONA INDUSTRIAL DA ALAGOA.

Faz parte do processo de loteamento o respectivo regulamento onde estão dispostas as disposições a observar na construção e usos dos terrenos destinados à instalação

de unidades industriais na área de intervenção definida no Parque Empresarial da Alagôa.

BASES URBANÍSTICAS GERAIS

Bases	m²	Observações
Área Total do Terreno	103 028.28	
Área Total dos Lotes	47 027.44	Para implantação de unidades industriais
Área de Arruamentos	10 145.70	A integrar no domínio público
Área de Estacionamentos	3 084.80	A integrar no domínio público
Área de Passeios	2 880.03	A integrar no domínio público
Área Verde de Uso Colectivo	5 041.53	A integrar no domínio público
Área de Equipamentos	2 080.35	A manter no domínio privado municipal
Área Remanescente Arborizada	32 768.43	A manter no domínio privado municipal Reservado a futuro ordenamento do território

DISPOSIÇÕES ESPECIFICAS DE CADA LOTE

LOTE A2: Prédio Urbano, destinado à construção de uma Unidade Industrial, com a área total de 1 328.78 m², área de implantação de 500.00 m², área bruta de construção de 1 000.00 m², 2 pisos, Cércea ≤ 10 m, a confrontar de Norte com Arruamento Público a nascente com Lote A1, a Sul com Área Remanescente Arborizada e a Poente com Lote A3.

LOTE A3: Prédio Urbano, destinado à construção de uma Unidade Industrial, com a área total de 1483.67 m², área de implantação de 500.00 m², área bruta de construção de 1 000.00 m², 2 pisos, Cércea ≤ 10 m, a confrontar de Norte com Arruamento Público a nascente com Lote A2, a Sul com Área Remanescente Arborizada e a Poente com Lote A4.

LOTE A4: Prédio Urbano, destinado à construção de uma Unidade Industrial, com a área total de 1 381.69 m², área de implantação de 500.00 m², área bruta de construção de 1 000.00 m², 2 pisos, Cércea ≤ 10 m, a confrontar de Norte com Arruamento Público a nascente com Lote A3, a Sul com Área Remanescente Arborizada e a Poente com Lote A5.

LOTE A5: Prédio Urbano, destinado à construção de uma Unidade Industrial, com a área total de 1 331.42 m², área de implantação de 500.00 m², área bruta de construção de 1

- 000.00 m², 2 pisos, Cércea ≤ 10 m, a confrontar de Norte com Arruamento Público a nascente com Lote A4, a Sul com Área Remanescente Arborizada e a Poente com Lote A6.
- **LOTE A6**: Prédio Urbano, destinado à construção de uma Unidade Industrial, com a área total de 1 350.50 m², área de implantação de 500.00 m², área bruta de construção de 1 000.00 m², 2 pisos, Cércea ≤ 10 m, a confrontar de Norte com Arruamento Público a nascente com Lote A5, a Sul com Área Remanescente Arborizada e a Poente com Área de domínio Público. ------
- **LOTE B1**: Prédio Urbano, destinado à construção de uma Unidade Industrial, com a área total de 1 280.93 m², área de implantação de 450.00 m², área bruta de construção de 900.00 m², 2 pisos, Cércea ≤ 10 m, a confrontar de Norte com Área Remanescente Arborizada a nascente com Área Verde de Uso Colectivo, a Sul com Arruamento Público e a Poente com Lote B2.-----
- **LOTE B2**: Prédio Urbano, destinado à construção de uma Unidade Industrial, com a área total de 1 328.20 m², área de implantação de 450.00 m², área bruta de construção de 900.00 m², 2 pisos, Cércea ≤ 10 m, a confrontar de Norte com Área Remanescente Arborizada a nascente com Lote B1, a Sul com Arruamento Público e a Poente com Lote B3. -------
- **LOTE B3**: Prédio Urbano, destinado à construção de uma Unidade Industrial, com a área total de 1 338.26 m², área de implantação de 450.00 m², área bruta de construção de 900.00 m², 2 pisos, Cércea ≤ 10 m, a confrontar de Norte com Área Remanescente Arborizada a nascente com Lote B2, a Sul com Arruamento Público e a Poente com Lote B4. -------
- **LOTE B5**: Prédio Urbano, destinado à construção de uma Unidade Industrial, com a área total de 1 356.00 m², área de implantação de 450.00 m², área bruta de construção de 900.00 m², 2 pisos, Cércea ≤ 10 m, a confrontar de Norte com Área Remanescente Arborizada a nascente com Lote B4, a Sul com Arruamento Público e a Poente com Área de domínio Público. -----
- **LOTE C2**: Prédio Urbano, destinado à construção de uma Unidade Industrial, com a área total de 1 290.34 m², área de implantação de 500.00 m², área bruta de construção de 1 000.00 m², 2 pisos, Cércea ≤ 10 m, a confrontar de Norte com Área Remanescente Arborizada a nascente com Lote C3, a Sul com Arruamento Público e a Poente com Lote C1.

LOTE C8: Prédio Urbano, destinado à construção de uma Unidade Industrial, com a área total de 1 572.27 m², área de implantação de 500.00 m², área bruta de construção de 1 000.00 m², 2 pisos, Cércea ≤ 10 m, a confrontar de Norte com Lote C9 a nascente com Caminho Municipal 1253, a Sul com Lote C19 e a Poente com Lote C19. -------

LOTE C12: Prédio Urbano, destinado à construção de uma Unidade Industrial, com a área total de 1 664.85 m², área de implantação de 500.00 m², área bruta de construção de 1 000.00 m², 2 pisos, Cércea ≤ 10 m, a confrontar de Norte com Caminho Municipal 1253 a nascente com Lote C11, a Sul com Área Remanescente Arborizada e a Poente com Lote C13. ------

LOTE C13: Prédio Urbano, destinado à construção de uma Unidade Industrial, com a área total de 1 663.25 m², área de implantação de 500.00 m², área bruta de construção de 1 000.00 m², 2 pisos, Cércea ≤ 10 m, a confrontar de Norte com Caminho Municipal 1253 a nascente com Lote C12, a Sul com Área Remanescente Arborizada e a Poente com Lote C14. ------

LOTE C14: Prédio Urbano, destinado à construção de uma Unidade Industrial, com a área total de 1 431.58 m², área de implantação de 500.00 m², área bruta de construção de 1 000.00 m², 2 pisos, Cércea ≤ 10 m, a confrontar de Norte com Caminho Municipal 1253 a nascente com Lote C13, a Sul com Área Remanescente Arborizada e a Poente com Lote C15. ------

LOTE C15: Prédio Urbano, destinado à construção de uma Unidade Industrial, com a área total de 1 371.88 m², área de implantação de 500.00 m², área bruta de construção de 1 000.00 m², 2 pisos, Cércea ≤ 10 m, a confrontar de Norte com Caminho Municipal 1253 a

nascente com Lote C14, a Sul com Área Remanescente Arborizada e a Poente com Lote C16.

LOTE C17: Prédio Urbano, destinado à construção de uma Unidade Industrial, com a área total de 1 269.43 m², área de implantação de 500.00 m², área bruta de construção de 1 000.00 m², 2 pisos, Cércea ≤ 10 m, a confrontar de Norte com Caminho Municipal 1253 a nascente com Lote C16, a Sul com Área Remanescente Arborizada e a Poente com Lote C18. ------

Cedências

--- Depois de analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o loteamento do Parque Empresarial da Alagôa, bem como o respectivo regulamento.

14 – ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA A EMPREITADA "R.U.C.H.P / P.E – CONSTRUÇÃO DE PARQUE DE ESTACIONAMENTO SUBTERRÂNEO".

Foi presente ao Executivo todo o processo relativo ao projecto de «R.U.C.H.P. / P.E Construção do Parque de Estacionamento Subterrâneo», e após a sua análise, usou da palavra:
Senhor Vereador Luís Pedro Barbosa Antunes
Salientou que não estão contra o projecto em si, pois entendem que o problema do estacionamento em Penacova deve ser solucionado, no entanto consideram que não fo tomada a melhor opção, tendo em conta a questão da acessibilidade e apesar de o parque ter a centralidade desejada.
Nesta perspectiva e dado que não foi dado seguimento ao projecto de estacionamento subterrâneo no Largo do Terreiro, que estava anteriormente definido, julgam que não foram estudadas todas as alternativas, entre as quais se inclui a utilização do Parque Municipa para esse efeito
A convicção dos Vereadores do PSD é de que não havia necessidade de adquirir aquele terreno, por um montante significativo, já que se situa numa zona nobre da Vila, quando existiam outras opções – no Largo do Terreiro ou no Parque Municipal
Por outro lado, a localização agora proposta (e espera estar errado) vai origina problemas de tráfego, pois verifica-se que a zona da Eirinha já está um pouco sobrecarregada com serviços, nomeadamente as Piscinas, o Centro Cultural, o Centro Educativo, sendo que o trânsito se vai fazer todo no sentido descendente.
Nesta sequência, julgam que existiam outras soluções que poderiam pelo menos ter sido equacionadas, permitindo desse modo optar por aquela que melhor servisse os interesses do Município
Face aos argumentos apresentados, o sentido de voto é a abstenção.
Senhor Presidente da Câmara
Relativamente ao assunto em questão, referiu que não discute a possibilidade de existirem outras opções e garante que o projecto do estacionamento subterrâneo no Largo do Terreiro não foi abandonado por ter sido uma opção do anterior Executivo, mas sim po considerarem que seria uma solução de risco.
Efectivamente foram estudadas outras alternativas, contudo nunca foi veiculada a questão do Parque Municipal para esse efeito, pois consideram que este espaço, pela sua história e pelas referências que tem para Penacova, requer outro tipo de utilização
De qualquer forma, tal como o Senhor Vereador Pedro Barbosa assume que não estão contra o projecto, apenas põe em causa a sua localização, também assume que esta poderia ter sido uma hipótese a colocar, no entanto não o foi. Também tem consciência de que nenhuma das soluções preconizadas, seria óptima, dadas as características de Penacova nomeadamente em termos de morfologia.
Por isso entenderam que esta seria a melhor opção, embora considere que a questão do tráfego poderá ser um dos pontos fracos do projecto, que vão procurar disciplinar, de modo a causar o menor impacto possível.

Informação

--- Antes da abertura formal dos procedimentos pré-contratuais tem lugar uma fase preliminar com alcance meramente intra-administrativo. Esta fase inicia-se com a formulação de decisão administrativa de contratar. A competência para a prática deste acto administrativo incumbe, em geral ao órgão competente para autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar (n.º 1, artigo 36.º do CCP). O órgão competente para a decisão de contratar é, também, competente para escolher o procedimento pré-contratual a adoptar (artigo 38.º do CCP). O artigo 80.º do CCP dispõe sobre os pressupostos de revogação da decisão de contratar.

- --- Como o contrato a celebrar envolve a realização de despesa pública, esta tem que ser autorizada. A competência para autorizar a realização da despesa na administração pública varia em função do valor do contrato, exigindo-se a intervenção de um órgão tão mais elevado na cadeia hierárquica quanto seja aquele o valor (Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de Março). Se houver autorização da despesa sem que tenha sido adoptada expressamente a decisão de contratar, a lei presume que esta está implícita na primeira (parte final do n.º 1, artigo 36º do CCP).

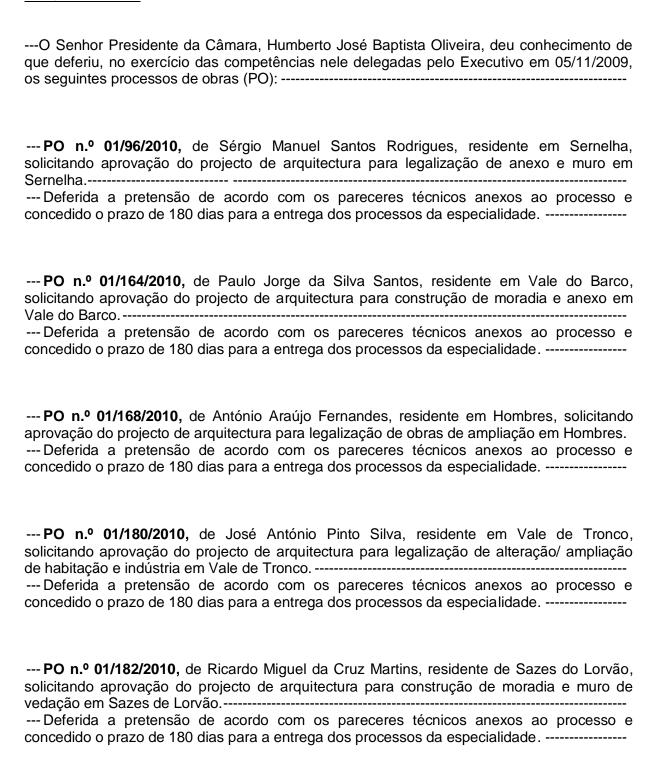
- --- Aplicando o anteriormente exposto: ------
- Ponto 1, a câmara municipal terá de tomar a decisão administrativa de contratar e a de autorizar a despesa. ------

Neste caso concreto, considera-se que a situação se enquadra na alínea b) do artigo 19.5 do CCP, valor estimado de 968.154,59 € (novecentos e sessenta e oito mil cento e cinquenta e quatro euros e cinquenta e nove cêntimos), pelo que se propõe a adopção do procedimento por concurso público
Como o projecto não é abrangido pela Zona Especial de Protecção (ZEP) à Igreja Paroquial de Penacova, delimitada de acordo com o despacho de 21/02/2008 do Ex. Senhor Director do Instituto da Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico, Instituto Público exarado no parecer aprovado em reunião do Conselho Consultivo do Instituto de 6 de Fevereiro de 2008, não sendo obrigatório o parecer do IGESPAR
Ao abrigo do n.º2 do artigo 40.º do CCP, submete-se à aprovação de V. Ex. as as peças do procedimento referidas na alínea b) do n.º1 do citado artigo 40.º (programa do procedimento e caderno de encargos). Submete-se igualmente à aprovação de V. Ex. as o Plano de Segurança e Saúde em projecto
Em face da informação acima referida, o Executivo deliberou, por maioria, com três votos a favor e duas abstenções por parte dos Senhores Vereadores Luís Pedro Barbosa Antunes e Ana Cristina Marques Silva Simões, o seguinte:
- Autorizar a contratação e a despesa para a empreitada «R.U.C.H.P. / P.E. – Construção do Parque de Estacionamento Subterrâneo»;
Presidente – Pedro Nuno Rodrigues Costa;

15 - LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES.

15.1 - ANÁLISE DOS SEGUINTES PROCESSOS:

ARQUITECTURA



--- PO n.º 01/185/2010, de António Pedro Ministro, residente em Miro, solicitando aprovação do projecto de arquitectura para alteração / ampliação de moradia e legalização de piscina em Miro.-------- Deferida a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedido o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade. --------- PO n.º 01/186/2010, de Jorge Miguel Ferreira Santos, residente em Ribela, solicitando aprovação do projecto de arquitectura para reconstrução de barração em Ribela. --------- Deferida a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedido o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade. --------- PO n.º 01/192/2010, de Maria Eufémia Fonseca Sousa, residente em Travasso, solicitando aprovação do projecto de arquitectura para alteração de cobertura de moradia em Travasso.-------- Deferida a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedido o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade. --------- PO n.º 01/01/2011, de Ferroalva, solicitando aprovação do projecto de alterações durante a obra, em S. Pedro de Alva.-------- Deferida a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedido o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade. -------LICENCIAMENTO --- O Senhor Presidente da Câmara, Humberto José Baptista Oliveira, deu conhecimento de que deferiu, no exercício das competências nele delegadas pelo Executivo em 05/11/2009, os seguintes processos de obras (PO): -------- PO n.º 01/88/2009 de Trond Morten Valestrand, residente em Paradela da Cortiça, solicitando aprovação do licenciamento para legalização de alteração e ampliação de moradia em Paradela da Cortiça, tendo requerido para a realização dos trabalhos 12 meses. Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 12 meses para a execução da obra. -------- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04/06, de acordo com a informação anexa ao processo. ------

PO n.º 01/192/2010 de Maria Eufémia Fonseca Sousa, residente em Travasso, solicitando aprovação do licenciamento para alteração de cobertura de moradia em Travasso, tendo requerido para a realização dos trabalhos 2 meses.
Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 2 meses para a execução da obra.
Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99 de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04/06, de acordo com a informação anexa ao processo.
Nos termos do artigo 83.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o Executivo deliberou, por unanimidade reconhecida a urgência de deliberação imediata sobre o assunto, incluir na ordem de trabalhos os seguintes pontos:
1 – Auto de Recepção Provisória de Obras de Urbanização, relativas ao Alvará de Loteamento n.º 02/2008 – Diamantino Marques Carpinteiro e Maria Odete Gomes Simões Gaspar – Figueira de Lorvão.
De acordo com o Auto de Vistoria para efeitos de recepção provisória, que foi presente à reunião, o Executivo deliberou, por unanimidade, receber provisoriamente as obras de urbanização relativas ao alvará de loteamento n.º 02/2008 de Diamantino Marques Carpinteiro e Maria Odete Gomes Simões Gaspar, sito em Figueira de Lorvão
Esta acta foi aprovada em minuta para efeitos executórios imediatos
ENCERRAMENTO
Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião quando eram dezassete horas e trinta minutos
Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente acta, que vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e pela Secretária da reunião
Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião quando eram dezassete horas e trinta minutos

O PRESIDENTE DA CÂMARA

(Humberto José Baptista Oliveira)

A SECRETÁRIA

(Rosa Maria Martins Henriques)